



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2026

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

À CÂMARA MUNICIPAL ETC ...

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de **até R\$50.000,00** distribuído a seguinte dotação e destinado a ocorrer despesas de investimento na aquisição de diversos equipamentos e material permanente relativo ao saldo financeiro recebido através da Resolução nº128/2023, da Secretaria de Estado de Saúde para fortalecer as ações e serviços de assistência de saúde da comunidade.

Suplementação (+)

50.000,00

02	04	11	Fundo Municipal de Saúde	
483	10.301.0150.1025.0000		Ações Médicas Básicas-UBS	50.000,00
			Aquisição de diversos equipamentos e material permanente	F.R.: 002 19
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301	020	SES RES 55128 INVESTIMENTO	

Art. 2º) - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3º) - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº167 de 03.10.2025-PPA; Lei Complementar nº168 de 03.10.2025-LDO e Lei Complementar nº170 de 26.11.2025-LOA.

Art. 4º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL, 19 de Junho de 2026.

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal